

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV**  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 081/2023**

Retifica a Portaria P Nº 228/2013,  
publicada no DIO/ES em 16/08/2013.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.502/2012, datado de 03/10/2012 (IPVV), Processo Administrativo nº 48971/2012, datado de 02/10/2012 (PMVV) e Processo Judicial nº 5010198-38.2022.8.08.0035,

**RESOLVE**

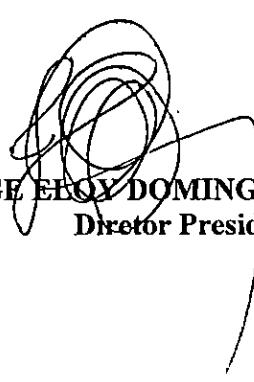
**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 228/2013, publicada no DIO/ES em 16/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória a partir de 24/12/2012, ao funcionário efetivo VANTUIR DA SILVA, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 15, na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, incisos II, da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/12/2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 05 de abril de 2023

  
**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente

Projetos Estruturantes (SEMOPE), em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 029/2013, convida a população a participar da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO) referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2024.

Informamos que a **AMO referente ao PLDO 2024 ocorrerá de forma virtual** através de acesso pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br), no dia **28/04/2023**. Esta será realizada na forma de apresentação virtual, às **19 horas**, por transmissão "online", na referida data.

Para a participação popular, entre os dias **17/04 a 05/05/2023** será disponibilizado no Portal da PMVV um ambiente para a AMO do PLDO 2024, contendo informações pertinentes à mesma, além da possibilidade de registro de manifestação, sendo que todas as manifestações registradas serão compiladas e disponibilizadas no próprio ambiente da AMO a partir do dia **15/05/2023**.

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

**COMUNICADO**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES-SEMOPE/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº63003/2022, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) PARA "EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS, TURÍSTICOS, RECREATIVOS OU DE LAZER, PÚBLICOS OU PRIVADOS..." (CÓD. 18.10), PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MANTEIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 021/2023

Programa "Clube de Descontos Vila Velha". Decreto nº 074/2021. Processo: nº. 28378/2023. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Convenente:** CLÍNICA PELE E OLHOS LTDA. **Objeto:** Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Vila Velha, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro, conforme tabela abaixo:

Produto, bem ou serviço (Descrição)	Percentual de desconto ou vantagem
Consultas	50%

Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2023

Programa "Clube de Descontos Vila Velha". Decreto nº 074/2021. Processo: nº. 28419/2023. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Convenente:** REGINA MARTA NOGUEIRA

01983692719. **Objeto:** Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Vila Velha, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro, conforme tabela abaixo:

Produto, bem ou serviço (Descrição)	Percentual de desconto ou vantagem
Roupas	10%
Acessórios (cintos, brincos e bolsas)	05%

Secretaria Municipal de Administração.

#### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

##### PORTARIA P Nº 080/2023

Retifica a Portaria P Nº 067/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2017

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 06442/2017, datado de 02/02/2017, Processo Administrativo nº 000.262/2017, datado de 12/04/2017 IPVV e Processo Judicial nº 0023754-03.2019.8.08.0035, RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 067/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora LUZIA ANTONIA CRIVILIN DE OLIVEIRA, titular do cargo de Engenheiro, Grupo III, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 05 de abril de 2023

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

##### PORTARIA P Nº 081/2023

Retifica a Portaria P Nº 228/2013, publicada no DIO/ES em 16/08/2013.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.502/2012, datado de 03/10/2012 (IPVV), Processo Administrativo nº 48971/2012, datado de 02/10/2012 (PMVV) e Processo Judicial nº 5010198-38.2022.8.08.0035, RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 228/2013, publicada no DIO/ES em 16/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória a partir de 24/12/2012, ao funcionário efetivo **VANTUIR DA SILVA**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 15, na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, incisos II, da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 05 de abril de 2023

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORATARIA P Nº 082/2023

Retifica a Portaria P Nº 187/2012, publicada no DIO/ES em 27/09/2012

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **441/2012**, datado de **30/08/2012** (IPVV), Processo Administrativo nº **41325/2012**, datado de **22/08/2012** (PMVV) e Processo Judicial nº **5010198-38.2022.8.08.0035**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 187/2012, publicada no DIO/ES em 27/09/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a partir de 28/09/2012, à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO**, titular do cargo Agente Público Operacional, na forma do que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/09/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORATARIA P Nº 083/2023

Retifica a Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, retificada pela Portaria P Nº 76/2021, publicada no DIO/PMVV em 19/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes nos Processos Administrativos nº **000.140/2017** (IPVV), datado de **24/02/2017** e nº **1805/2017** (PMVV), datado de **09/01/2017** e Processo Judicial nº **5004126-35.2022.8.08.0035**,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/10/2017, a Senhora **SARA NALU RAMOS**, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORATARIA P Nº 084/2023

Retifica a Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **7497/2009** (PMVV), datado de **17/02/2009** e Processo Administrativo nº **923/2011** (IPVV), datado de **06/10/2011** e Processo Judicial nº **5010198-38.2022.8.08.0035**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2009, ao funcionário, **ARILDO MARIA DO NASCIMENTO**, titular do cargo Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente